LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/09/2012
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo nº 124/2012.

GABINETE DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 028 /12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Diretor de Regularização e Recursos Fundiários do ITERAIMA o senhor **WASHINGTON PARÁ DE LIMA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Diretor de Regularização e Recursos Fundiários do ITERAIMA o senhor **WASHINGTON PARÁ DE LIMA.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se- á no Plenário da Câmara Municipal, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2012

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador/PSC

CURRICULUM

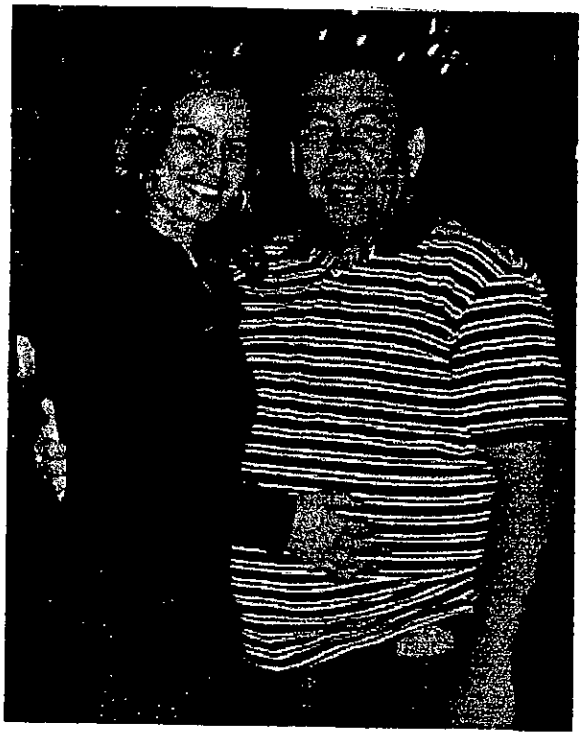

Nome: Washington Pará De Lima

Nascimento: 13 de abril de 1964

Endereço: Rua Quintino Level, 105 – Mecejana

Estado Civil: Casado com Giovana Dias Prado

Carteira de Identidade: 524.014 SSP/AM

Carteira Profissional: 58.821 OAB-RJ

CPF: 779.230.817-00

Escolaridade:

Bacharel em Direito, cursado em Faculdades Integradas Estácio de Sá - RJ

Experiências Profissionais:

- Em 11.09.1986 através da Portaria Presidencial n° 258 de 11.09.1986 foi efetivado na extinta FLBA, exercendo o cargo de Procurador Federal.

- Em 03.02.1987 – lotado na Procuradoria da União Executiva de Coelho Neto/RJ, através da Portaria n° 07.11.1986.

- Em 01.11.1989 foi lotado na Procuradoria do Centro Social de Niterói/RJ através da Portaria n° 051 de 28.03.1989.

- Em 02.08.1990 removido para o Estado de Roraima, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Regional da FLBA, através da Portaria n° 416 de 09.07.1990.

- Em 19.12.1995 em face da extinção da FLBA, foi redistribuído para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, através da Portaria n° 4807 de 29.12.1995.

- Em 07.02.1996 foi redistribuído para o Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA/RR, através de Portaria n° 396 de 07.02.1996.

m 1997 foi cedido para a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, onde exerceu a função de etor de Departamento de Contratos e Convênios.

n 1999 retornou ao INCRA/RR

m 29.12.2004 através do Decreto n° 1124-P, foi nomeado Diretor de Recursos Fundiários do ituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA.

inda em 2004 foi através do Decreto n° 1125-P, foi designado para responder Interinamente pelo go de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA.

m 14.04.2005 retornou ao cargo de Diretor de Colonizacão e Assentamento do ITERAIMA. vés do Decreto n° 510-P.

n 06.05.2005 por meio do Decreto n° 6353-E, foi designado a responder pelo ITERAIMA, nos ntuais impedimentos de seu Presidente.

n 20.03.2006, por meio do Decreto n° 216-P, foi nomeado para ocupar o cargo de Presidente rino do ITERAIMA.

n 2009 foi nomeado através do Decreto n° 326-P de 09 de fevereiro de 2009, como Secretário Estado Extraordinário de Regularização Fundiária Urbana – SEURB, onde respondeu pelo cargo dois anos de existência da Secretaria.

n 2011 retornou ao ITERAIMA por meio da Portaria n° 015/2011, publicada no D.O.E. n° 1479 07.02.2011, como Diretor de Regularização e Recursos Fundiários - DIREF.

Em face do exposto, apresento este Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da DALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-TENSE ao Diretor de Regularizacão e Recursos Fundiários do ITERAIMA o senhor SHINGTON PARÁ DE LIMA.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2012

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador/PSC

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

Em 26/09/2012.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 028, de 27 de fevereiro de 2012 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de honra ao mérito Rio-Branco e o título de cidadão Boa-Vistense ao Diretor de Regularização e Recursos Fundiários do ITERAIMA, o senhor Washington Pará de Lima".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 16, XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 028, de 27 de fevereiro de 2012 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de honra ao mérito Rio-Branco e o título de cidadão Boa-Vistense ao Diretor de Regularização e Recursos Fundiários do ITERAIMA, o senhor Washington Pará de Lima".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO-BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO E RECURSOS FUNDIÁRIOS DO ITERAIMA, O SENHOR WASHINGTON PARÁ DE LIMA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE ABRIL DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

20ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 9 de outubro de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo Nº 028/12 — Início: 09/10/2012 – 09h48min
Título: Concede Título e Medalha de Honra ao Mérito ao Sr. Washington Pará Lima — Fim: 09/10/2012 – 09h49min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
NICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	-
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**	**NÃO VOTA**	PDT	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Vice-Presidente

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Rafael

9 de outubro de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 199/2012/CMBV/SAL

Boa Vista, 9 de outubro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Decreto Legislativo nº 596/2012.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo nº 596/2012, de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes de Melo, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também o envio do referido Decreto para o e-mail diario.pmbv@gmail.com, para as devidas providências.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 10 / 10 / 12
Às 10 : 10
Recebido

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº596, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR WASHINGTON PARÁ DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Diretor de Regularização e Recursos Fundiários do Iteraima, o Senhor Washington Pará de Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha e do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 9 de outubro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3288

quinta-feira
11 de outubro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 022/2012 - PGM

O Procurador Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8 inciso XII da Lei Municipal nº 1.370/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das Chefias das Procuradorias Especializadas e

CONSIDERANDO o reduzido quadro de Procuradores do Município, com a necessidade de cumulação de atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Corregedor do Município, Dr. ÉRICO CARLOS TEIXEIRA, para responder pelo Cargo de Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo - PMAUR, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2012.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 079/2012
Processo nº 0125/2012 - SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0125/2012-SMEC - Pregão Eletrônico nº 079/2012, tendo como objeto aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos da secretaria municipal de educação e cultura-(SMEC), cuja adjudicação para os lotes I e II em favor da empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R$ 51.775,00 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais), para o lote III em favor da empresa OFFICE 2 LTDA-ME no valor de R$ 66.926,00 (Sessenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais).

Boa Vista - RR, 08 de Outubro de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 294/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 1303/2012/GAB/SMSA, conforme o processo nº 1471/2012/SMAG, composta pelos servidores: Aiub Luiz Thomé Abdala, Fiscal Municipal, especialidade: Fiscal Municipal, matrícula 00062/PMBV, Gersivânia da Silva Dutra, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27638/PMBV e Cleonice Coimbra Lopes, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27613/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 295/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo

nº 400/2012-GAB/SMSA, conforme o processo nº 1285/2012/SMAG, composta pelos servidores: Marcello Alceste Almeida, Analista Municipal, especialidade: Analista em Turismo, matrícula 27739/PMBV, Jóselia Mendes Gomes, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Professor de Nível Médio, matrícula 25992/PMBV e Francisca Sousa do Nascimento, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25216/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 296/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2°, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Oficio nº 1079/2012-GAB/SEPF, conforme o processo nº 1653/2012/SMAG, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27872/PMBV, Max Felipe Schmoller, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26950/PMBV e Gilson Cruz Souza, Agente Municipal, Especialidade: Cadastrador, matrícula 00355/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 297/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2°, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Oficio nº 1098/2012/GAB/SMSA, conforme o processo nº 1282/2012/SMAG, composta pelos servidores: Adailton Mendes Galvão, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25170/PMBV, Lidiane da Silva Messias, Técnico Mu-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Orgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

nicipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27557/PMBV e Ladmilton de Oliveira Carvalho, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27548/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar n° 003/12.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 298/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM n° 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Oficio n° 0340/2012/GAB/SEPF, conforme o processo n° 551/2012/SMAG, composta pelos servidores: Adailton Mendes Galvão, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25170/PMBV, Lidiane da Silva Messias, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27557/PMBV e Ladmilton de Oliveira Carvalho, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27548/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar n° 003/12.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 40/2012-PRESSEM, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada Interinamente a Senhora Evaldina Martins Pereira, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Seguro e Assistência Social - Código AO - 5, no período de 10 de setembro de 2012 à 09 de outubro 2012, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 45/2012-PRESSEM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar à senhora, LUANA MAYSA PECCINI, do cargo em Comissão de Assessor - 3. Código AS-4, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 01 de outubro de 2011.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 46/2012-PRESSEM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear à senhora, ROSEMARY LIMA BARBOSA, no cargo em Comissão de Assessor - 3. Código AS-4, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 01 de outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 47/2012-PRESSEM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar à senhora, ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento Financeiro, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 01 de outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 48/2012-PRESSEM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à senhora, ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade , da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 01 de outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 21/2012-PRESSEM, DE 02 DE MAIO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à senhora, LUANA MAYSA PECCINI, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento Financeiro, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 01 de outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 50/2012-PRESSEM, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente a Senhora RUBERLANDIA SOUZA DOS SANTOS, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear as servidoras LENA LARISSA SALES CRUZ (ESTATUTÁRIA) e SANDRA HELENA DE OLIVEIRA (COMISSIONADO), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 115/2012 que tem como objeto a Aquisição de medicamentos , a fim de atender as necessidades do Hospital da Crianças Santo Antonio - HCSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a realização do Seletivo para provimento de vagas de Agente de Combate às Endemias, conforme Edital nº. 01/2011, de 22 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3068.
Considerando a homologação da classificação final, de acordo com o Edital nº. 051/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3166, de 16 de abril de 2012 e Edital nº. [illegible]/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3170, de 20 de abril de 2012.
Considerando, ainda o que preceitua a Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Municipal nº. 1.382, de 09 de novembro de 2011 e atendendo o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº. 03/11-PROSAUDE datado de 31/08/2011.

C O N V O C A:

Os candidatos aprovados na ordem classificatória, conforme anexo único, parte integrante e inseparável deste Edital,
Os candidatos convocados devem comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas / SMSA, sito à Rua: Coronel Mota nº. 418 - Bairro Centro, impreterivelmente nos dias: 15 e 16 de outubro de 2012 das 08:00 às 12:00, para tratarem de assunto relacionado ao agendamento da Junta Médica.
Os candidatos agendados deverão comparecer à Junta Médica/PMBV, sito à Rua: Paulo Pereira c/ Major Manoel Corrêa, nº. 945 - Bairro São Francisco, no período de 18 e 19 de outubro de 2012, conforme agendamento.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº. 007/2012

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.	1319	JOSÉ ALENCAR FREITAS MENDES	128	201º
2.	0390	RENATA DA SILVA ABREU	128	202º
3.	0649	ELESANDRA DE SOUSA RODRIGUES	127,5	204º
4.	2567	MÁRCIA MARIA DA SILVA MINEIRO	127,5	205º
5.	0564	NAZARÉ SOUZA DA E. WALKER	127,5	206º
6.	1465	PATRÍCIA VASCO DE ARAÚJO RIBEIRO	127,5	207º
7.	1156	URSULA ERICA TRAJANO CORREA	127,5	208º
8.	0813	MARIANO CORREA DE AZEVEDO	126,5	212º
9.	0233	ROBISON BENTO JULIÃO	126,5	213º
10.	0812	AMANDA CHAVES DE SOUZA	126	215º
11.	0382	MARIVALDO DE BRITO FERREIRA	125,5	219º

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 219/2011 - SMSA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de mão-de-obra (bombeiro hidráulico, eletricista, artificie, serralheiro, recepcionista e copeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato devidamente representado pelo Senhor Secretário IPOJUCAN CARNEIRO DA COSTA, vem de modo legal

NOTIFICAR

A Empresa GETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que figura nos autos do processo supramencionado, e firmou compromisso através da assinatura do Contrato de nº 426/2011 - PGMU, no qual descumpriu o Art. 78, I e V da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: "a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração".

Dessa feita, vimos através desta notificar a empresa acerca da Rescisão ao Contrato nº 426/2011 - PGMU, conforme recomendação contida no Parecer Jurídico nº 678/2012 - PLC e firmar o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, para a manifestação quanto da paralisação da prestação do objeto contratual. Salientamos que em havendo a mantença do silêncio, tal conduta há de ferir o Diploma de Licitações, in casu, o art. 66 da Lei Federal nº 8.666/93, e assim viabilizará as penalidades na Empresa.

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretario Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 069/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES GOMES, Cargo Comissionado, 08 (oito) dias de férias, referente ao exercício de 2010, para serem gozadas no período do dia 27/09/2012 à 04/10/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria nº048/09/SMGA/GAB.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 27 de setembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ROSIVALDO ZAMITH, inscrito no CPF sob o nº. 034.458.792-49, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância, localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº. 16664/2011, que tramita nesta Secretaria.
Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 016/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde, e:

Considerando a Proposta de Reestruturação das Macroáreas, objetivando alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade da gestão municipal, e;

Considerando a urgência que o assunto requer.

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a Proposta de Reestruturação das Macroáreas.

Boa Vista, 06 de setembro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução que aprova em "AD REFERENDUM" conforme o Parecer nº 016/2012, a Proposta de Reestruturação das Macroáreas

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 017/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde, e:

Considerando a urgência que o assunto requer.

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" o Cadastro de Metas da Pactuação 2012 do Pacto pela Saúde - SISPACTO.

Boa Vista, 03 de outubro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução Nº. 017/2012, que aprova em "AD REFERENDUM" conforme o Parecer nº 017/2012, o Cadastro de Metas da Pactuação 2012 do Pacto pela Saúde - SISPACTO.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 03 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito do Município de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 018/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde, e:

Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde Nº. 010/2012;
Considerando o OFÍCIO Nº. 2782/2012/GAB/SESAU, no qual o Estado através da Secretaria de Estado da Saúde afirma o compromisso assumido diante do Ministério da Saúde e Município de Boa Vista, assumir a gestão da Central de Regulação Médica, tornando-a Estadual, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº. 1.010 de 21 de maio de 2012, com capacidade para regular todas as chamadas de urgência através do número telefônico 192 dentro dos limites geográficos do Estado de Roraima;
Considerando documentação da operadora de telefonia confirmando a disponibilidade do Tronco 192 para todos os municípios do Estado com descritivo do fluxo de chamadas 192;
Considerando que o Plano de Ação Estadual de Atenção às Urgências encontra-se em fase de aguardando homologação em CIB;
Considerando que o SAMU Estadual nesta primeira fase garante cobertura em 13 municípios do Estado, excluindo Uiramutã, que por dificuldade de acesso, a gestão municipal optou em não garantir a ambulância, situação esta submetida à CIB;
Considerando que cada município tem uma Base Descentralizada com uma ambulância e equipe (Técnico de Enfermagem e Condutor), e;
Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a transferência da Central de Regulação Médica do SAMU 192, tornando-a Estadual.

Boa Vista, 09 de outubro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução Nº. 018/2012, que aprova em "AD REFERENDUM" a transferência da Central de Regulação Médica do SAMU 192, tornando-a Estadual.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº596, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR WASHINGTON PARÁ DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Diretor de Regularização e Recursos Fundiários do Iteraima, o Senhor Washington Pará de Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Me-

dalha e do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 9 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 215/2012 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 029/2012 - PROGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA.
Modalidade: Dispensa.
Valor: R$ 7.642,75 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 01 Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 104, de 03/10/2012, no valor de R$ 7.642,75 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: A.H.L. LOPES - ME
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2012.
Vigência: contratação vigerá por 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 204/2012 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 028/2012 - PROGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM O DESLOCAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2012.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 105, de 03/10/2012, no valor de R70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: HP SERRA - ME.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2012.
Vigência: A presente contratação vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.